



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 131 /2003



DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

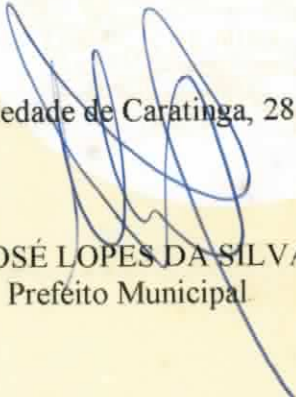
A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA EDELVINA ROSA DE JESUS** a atual Rua Projetada localizada entre a Av. Olímpia Rocha de Oliveira e a Av. Nossa Senhora da Piedade.

Art. 2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa da referida Travessa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Caratinga, 28 de fevereiro de 2.003


JOSÉ LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal